



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 14 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 113

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 208/2024:** FICA NOMEADA A SRª. IRANDI SANTANA REIS, PARA A EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISORA DE ÁREA DE ENDEMIAS - FGS 2, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE Nº 606, DE 12 DE MARÇO DE 2015, ARTS. 2º, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipirá  
Estado da Bahia  
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,  
Ipirá - BA, 44600-000

## PORTARIA Nº. 208, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constante do art. 92, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica NOMEADA a Sr<sup>a</sup>. **IRANDI SANTANA REIS**, para a exercer a Função Gratificada de Supervisora de Área de Endemias - FGS 2, em conformidade com a Lei de nº 606, de 12 de março de 2015, Arts. 2º, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipirá/BA.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Municipal de Ipirá/BA, em 14 de junho de 2024.

EDVONILSON SILVA

SANTOS:27786048553

Assinado de forma digital por

EDVONILSON SILVA

SANTOS:27786048553

Dados: 2024.06.14 16:44:03 -03'00'

**EDVONILSON SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal